



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 062 Nº 0032 - PARTE 1

Segunda-feira, 06 de Setembro de 2021

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055, de 06 de Setembro de 2021.

Decreta Ponto Facultativo em todo território do Município de Jericó-PB e Dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Jericó, **Kadson Valberto Lopes Monteiro**, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a ocorrência do Feriado Nacional em Comemoração ao dia de "Independência do Brasil", se dará na data de 07 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, exceto na Ancora da Malhadinha, equipes do NASF e da Vacina no dia 06 de setembro do corrente ano, véspera feriado nacional.

Parágrafo Único: O expediente das repartições públicas no Município retornará no dia 09 de setembro de 2021, quinta feira, à partir das 07: 30 horas

Art. 2º - Excetua-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó, em 06 de setembro de 2021.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br